

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

---

PORTARIA Nº 349/2017, de 14 de Dezembro de 2017.

### CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 19 a 28, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.982 de 06 de Novembro de 2.017.

### RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal **Edem Luiz Tumelero**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, lotado no Gabinete do prefeito e Vice, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo IV, nível 11 B, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2.011, alterada pela Lei Complementar nº 229/2014, de 19 de março de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 14 de Dezembro de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo  
Responsável pelo Recursos Humanos